

ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS/JAC Nº 009/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" e § 1º "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7° "O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1° desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2°, do art. 1°, da Lei Federal n°. 8.142/1990".

CONSIDERANDO a Programação Anual de Saúde que é uma ferramenta de gestão que dispõe de forma sistematizada as ações, recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.



Praça Melvin Jhones, S/N - Centro - CEP 78.820-000, Jaciara-MT (66) 3461-1055 cmsjaciara@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES Presidente do CMS/JAC

Homologo a Resolução 008/2018/CMS/JAC Registrada, Publicada, Cumpra-se. Jaciara-MT.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito de Jaciara-MT

